



**PORTARIA Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL, EXCEPCIONALMENTE, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2019 ATÉ ÀS 16 HORAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. José Osmar da Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais,

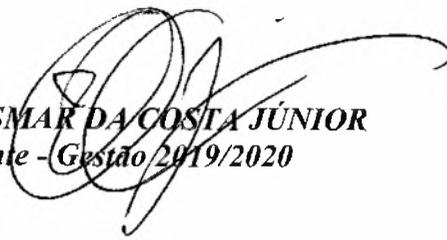
RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, em virtude dos festejos do Carnaval e pelos preparativos da festa acontecerem ao redor da Câmara Municipal de Guaranésia (com regulação de sonorização, montagem de *trailers*, dentre outros), o horário de expediente nesta repartição pública, no dia 01 de março de 2019, sexta-feira, será das 12 às 16 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

  
**Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR**  
*Presidente - Gestão 2019/2020*